

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 206
09/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

4

DTS FEF 08 2021
DTS FEF 09 2021
DTS GEO 02 2021
DTS GQI 03 2021
DTS GSI 09 2021
DTS GSI 10 2021
DTS PEB 16 2021
DTS PEB 17 2021
DTS PEB 18 2021
DTS RHS 29 2021
DTS VCX 27 2021

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS

16

COMUNICADO CEL TCE TGP 2021 (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COORDENAÇÃO)
COMUNICADO CEL VCX 01 2021 (INSCRIÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTAÇÃO DOCENTE)
EDITAL DE SELEÇÃO MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS 01 2022
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado PGEB 01 2022
EDITAL DE SELEÇÃO Mestrado PGEB 01 2022 (ESTUDANTES ESTRANGEIROS)
EIC UFF E FIOCRUZ 140 2021 (EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO)
EXTRATO DE TED SNH 04 2021 (PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO)
EXTRATO DE TED UFMT 03 2021 (Mestrado Profissional em Administração)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

42

DTS CPTA 54 2021
DTS CPTA 55 2021
DTS CPTA 56 2021
DTS CPTA 57 2021
DTS CPTA 58 2021
DTS CPTA 59 2021
DTS PROAD 86 2021
DTS PROAD 87 2021
DTS PROAES 11 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 51

PORTARIA PPE 1.836 2021

PORTARIA PPE 1.853 2021

PORTARIA PPE 1.854 2021

PORTARIA PPE 1.855 2021

PORTARIA PPE 1.856 2021

PORTARIA PPE 1.857 2021

PORTARIA PPE 1.858 2021

PORTARIA PPE 1.859 2021

PORTARIA PPE 1.860 2021

PORTARIA PPE 1.861 2021

PORTARIAS UFF 61

PORTARIA UFF 68.281 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº08 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa professor para Coordenar a disciplina Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional III (FEF0019) e Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional IV (FEF0020).

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA, conforme deliberação da plenária departamental em reunião realizada em 07/10/2021.

RESOLVE

I. Designar o Professor **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA**, SIAPE 3126038 como Coordenador da disciplina Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional III e IV, do 8º e 9º períodos;

II. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.

IV. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 05 de novembro de 2021.

FABÍOLA GIORDANI

SIAPE nº 2004918

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº09 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo, modificando a composição anterior.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Designar os professores **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** matrícula SIAPE 2276799, **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS** matrícula SIAPE nº 1173157, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA** matrícula SIAPE 1309431, na qualidade de titulares e **FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS** matrícula SIAPE nº 1693186, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia**, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Auxiliar, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 07 de novembro de 2021.

FABÍOLA GIORDANI

SIAPE nº 2004918

Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO/GEO 02/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **MARCELO CORREA BERNARDES**, matrícula SIAPE 2354283, **GABRIEL NUTO NÓBREGA**, matrícula SIAPE: 3039959, **RENATO CAMPELLO CORDEIRO**, matrícula SIAPE 2321572 e a técnica **NÍVIA DE MELLO NASCIMENTO**, SIAPE: 2425564, paracomparem sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS** para assessorar/auxiliar a Chefia do Departamento de Geoquímica na gestão e otimização das ações relacionadas ao uso e manutenção de equipamentos sob a responsabilidade do referido Departamento.

1. Esta atividade não constitui função gratificada
2. Esta comissão tem validade por dois anos
3. Esta DTS entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Niterói, 08 de Novembro de 2021.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021 - GQI, DE 08/11/2021.

Ementa: Trata da designação de Professores para composição de Banca de Exame de Proficiência.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os Professores abaixo relacionados, para compor, sob presidência do primeiro, a Banca de Exame de Proficiência na disciplina de Química Geral Experimental B (GQI00023) do Departamento de Química Inorgânica.

JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA	SIAPE 308860-9
FILIFE BARRA DE ALMEIDA	SIAPE 3030886
MAURÍCIO ALVES DE MELO JÚNIOR	SIAPE 1327372
THIAGO DE MELO LIMA (Suplente)	SIAPE 1932611

2. A função de membro da banca de exame de proficiência do Departamento de Química Inorgânica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou a Função Gratificada (FG).

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
SIAPE: 2093808

Chefe do Departamento de Química Inorgânica da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 09/2021 DE 08/11/2021

EMENTA: Designa Representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado de Curso de Psicologia

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) no Colegiado do Curso de Psicologia:

Curso de Graduação	Membro Titular ó SIAPE	Membro Suplente ó SIAPE
Psicologia	Renata Alves de Paula Monteiro SIAPE 2117081	Catarina Mendes Resende SIAPE 2247343
	Renata Theophilo da Costa Moura SIAPE 1778714	Mary Yale Rodrigues Neves SIAPE 338389
	Helder Pordeus Muniz SIAPE 337988	Maudeth Py Braga SIAPE 310462
	Johnny Menezes Alvarez SIAPE 2694231	Silvia Helena Tedesco SIAPE 6302904
	João Batista Rezende SIAPE 305911	Adriana Rosmaninho C. de Oliveira SIAPE 1719154
	Virginia Dresch SIAPE 1812745	Paulo Roberto Mattos da Silva SIAPE 307956
	Bernadete de Lourdes A. Mourão SIAPE 1174895	Valmir Cândido Sbanco SIAPE 310949-5
	Giselle Falbo Kosovski SIAPE 1555605	Roberto Novaes de Sá SIAPE 239303
	Ana Cláudia Lima Monteiro SIAPE 2317038	Eduardo Henrique Passos Pereira SIAPE 310787

2. A presente designação não corresponde à função Gratificada.

3. Esta DTS entra em vigor nesta data.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, Nº 10/2021 DE 08/11/2021

EMENTA: Designa Representantes do Departamento de Psicologia (GSI) nos Colegiados de Cursos de Graduação

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **Designar** os docentes abaixo relacionados como representantes do Departamento de Psicologia (GSI) nos respectivos Colegiados de Cursos de Graduação:

Curso de Graduação	Membro Titular ó SIAPE	Membro Suplente ó SIAPE
Nutrição	Valmir Cândido Sbrano SIAPE 310949-5	Virginia Dresch SIAPE 1812745
Serviço Social	Adriana Rosa Cruz dos Santos SIAPE 1052139	Katia Faria de Aguiar SIAPE 1102032
Sistemas de Informação	Clarissa Socal Cervo SIAPE 2364556	Maudeth Py Braga SIAPE 310462
Sociologia	João Batista Rezende SIAPE 305911	Silvia Helena Tedesco SIAPE 6302904

2. A presente designação não corresponde à função Gratificada.
3. Esta DTS entra em vigor nesta data.

VIRGINIA DRESCH
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 16, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, e **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1759848, de professor Adjunto, classe C, nível 3 para professor Adjunto, classe C, nível 4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVIANA SARTORI DE SOUZA
Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1768780
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra 6 PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 6 Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB N.º 12, de 04 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço N.º 148, de 10 de agosto de 2021, que designa membros para a composição da Comissão de Pesquisa do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra 6 PEB.

2 6 Designar a professora **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2280057, para substituir a professora **MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1984781, na comissão supracitada.

3 6 Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

4 6 Esta designação não corresponde à função gratificada.

5 6 Esta DTS entrará em vigor na presente data e terá validade de 02 (dois) anos.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 18, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra 6 PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA 6 PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 6 Revogar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 23, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço Nº 105, de 18 de junho de 2018, que designa a Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra 6 PEB.

2 6 Designar a professora **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra 6 PEB.

3 6 Esta designação não corresponde à função gratificada.

4 6 Esta DTS entrará em vigor na presente data e terá validade de 02 (dois) anos.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF ó RHS Nº 029/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa membros para composição da Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado do Departamento de Enfermagem ó REN do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE da UFF, campus universitário de Rio das Ostras, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1 ó Designar a Banca de Avaliação para Progressão Funcional para Classe de Professor Associado do Departamento de Enfermagem ó REN do Instituto de Humanidades e Saúde ó RHS de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

Titulares

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA - SIAPE: 7310395

MARILDA ANDRADE ó SIAPE: 312269

ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA ó SIAPE

Suplentes

DONIZETE VAGO DAHER ó SIAPE: 308274

WALTER MACHADO PINHEIRO ó SIAPE: 1047033

2 ó Esta Banca de Progressão Docente para Associado terá um presidente, escolhido entre seus pares.

3 ó O presidente da banca é responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

4 ó Esta designação não corresponde à função gratificada.

5 ó Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

BRUNNO LESSA
Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde
UFF ó Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº. 27 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designação de membros para Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEx).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Torna-se sem efeito a DTS VCX nº 12 24 de agosto de 2018.

2- Designar membros, conforme tabela abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação Local do Instituto de Ciências Exatas (CAL-ICEx) para mandato de 36 (trinta e seis) meses.

TITULARES	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE	SEGMENTO
Andre Ebling Brondani	2543154	Leandro Gines Egea	1418482	Docente VMA
Alessandra Rodrigues Rufino	1769453	Natany Dayani de Souza Assai	1104924	Docente VQI
Luiz Telmo da Silva Auler	1225719	Armando Flavio Rodrigues	1774739	Docente VFI
Gabriella de Souza Xavier	1889352	César Ricardo Maciel e Daer	1630676	Técnico Administrativo
Rebeca Cristina Rosa dos Reis	119078062	Larissa Rapozo Vasti Pinheiro	117078056	Discente
Mônica Aparecida de Oliveira Bede		Fabiola Santos Silva Brigagao		Externo

4- A presidência da comissão será exercida por um membro docente eleito pela mesma.

5- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEx/UFF
#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-
COORDENADOR**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS TCE nº 11 de 03 de setembro de 2021, informa que, durante o período reservado à inscrição de candidatos para consulta de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: *Campo de Búzios*
- Coordenador: **TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA** Matrícula SIAPE 31587771
- Vice-coordenador: **VICTOR ROLANDO RUIZ AHÓN** Matrícula SIAPE 16723600

Em 06 de novembro de 2021

ERIC SERGE SANCHES

Matrícula SIAPE 307730

PRESIDENTE

#####

COMUNICADO Nº 1 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerando o disposto no § 1º do art 16º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE).

Considerando o disposto no inciso II do art.9º da Resolução 104/97-CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE).

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS VCX Nº 26 de 19 de outubro de 2021 para conduzir o processo de consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escolha dos novos representantes docentes junto ao colegiado do Instituto de Ciências Exatas ó Gestão 2022/2024 comunica o resultado das inscrições:

CHAPA 1

	NOME	SIAPE	DEPARTAMENTO
TITULAR	MARINA SEQUEIROS DIAS DE FREITAS	1586658	VMA
SUPLENTE	ALAN PRATA DE PAULA	1975492	VMA
TITULAR	IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	VMA
SUPLENTE	LEANDRO GINES EGEA	1418482	VMA
TITULAR	FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA	2582927	VMA
SUPLENTE	MIGUEL ADRIANO KOILLER SCHNOOR	2227929	VMA
TITULAR	THADEU JOSINO PEREIRA PENNA	303007	VFI
SUPLENTE	AQUINO LAURI ESPINDOLA	1758301	VFI
TITULAR	MARCOS VERÍSSIMO ALVES	1488826	VFI
SUPLENTE	RODRIGO GARCIA AMORIM	2247887	VFI
TITULAR	LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL	1775531	VFI
SUPLENTE	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	1527294	VFI
TITULAR	ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1993287	VQI
SUPLENTE	NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI	1104924	VQI
TITULAR	LEANDRO FERREIRA PEDROSA	1895251	VQI
SUPLENTE	ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	1670356	VQI
TITULAR	RICARDO DE FREITAS BRANCO	1857757	VQI
SUPLENTE	RENATA LUZ MARTINS	1771215	VQI
TITULAR	VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	1774731	Disc . Comp.
SUPLENTE	GUSTAVO LUIS FURTADO VICENTE	2722955	Disc . Comp.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2021.

LUIZ TELMO DA SILVA AULER
Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL)
SIAPE 1225719
#####

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2022, Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	14/05/22	360 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.
- 1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição:

- 2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.2. Horário: das 13h às 20h
- 2.3. Período: 01/02/22 a 31/03/22
- 2.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.5. Documentação:
 - 2.5.1. Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).
 - 2.5.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.
 - 2.5.3. Fotocópia do documento oficial de identidade, com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
 - 2.5.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
 - 2.5.5. Uma foto 3 X 4.

3. Da Seleção.**3.1. Instrumentos de Seleção:**

- 3.1.1. Análise curricular.
- 3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

4. Cronograma.**4.1. Inscrições:**

- 4.1.1. Data: 01/02/22 a 31/03/22
- 4.1.2. Horário: das 13h às 20h

4.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

4.1.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com

4.2. Análise curricular

4.2.1. Data: 01/04/22 a 20/04/22

4.3. Análise da titulação e do histórico escolar

4.3.1. Data: 01/04/22 a 20/04/22

4.4. Divulgação do resultado

4.4.1. Data: 29/04/22

4.4.2. Horário: 17hs

4.4.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

4.4.4. Excepcionalmente, devido ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, a divulgação do resultado será realizada online, através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

4.5. Matrícula:

4.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

4.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

5. Disposições gerais:

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

5.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

5.5. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será ministrado de forma remota (síncrona), em horário integral, aos sábados de 08 às 17 horas, através do Google Meet ou ferramenta semelhante;

5.6. O funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, estão regulamentados pela Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 157/2020;

5.7. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

5.7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

5.7.2. Aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na

média geral e, ainda, aprovação de seu trabalho final de curso (TCC), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

6. Investimento:

- 6.1. Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);
- 6.2. Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- 6.3. O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido, haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;
- 6.4. O aluno que não integralizar determinada disciplina, por reprovação (através de falta e/ou nota), bem como por trancamento, deverá cursá-la na próxima turma, ficando sujeito a incidência de uma taxa de R\$450,00, por disciplina a ser cursada novamente.

Niterói, 19 de outubro de 2021.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO
Vice-Coordenador do Curso

#####

EDITAL DE SELEÇÃO 2022 - I**Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2022****(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas as inscrições, para seleção ao curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **08 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**. O processo seletivo será realizado entre **12 e 19 de fevereiro de 2022**, de acordo com o calendário previsto neste Edital. Esta seleção se destina a candidatos(as) brasileiros(as) (natos(as) e naturalizados(as)) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

1. DAS VAGAS**1.1 MESTRADO**

Para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas está previsto, para candidatos(as) oriundos(as) das áreas de conhecimento Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; e Multidisciplinar, um total de 23 (vinte e três) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Sistemas Agropecuários; Sistemas Naturais e Gerenciamento Ambiental. As vagas, em termos sociais, são assim distribuídas: 15 vagas para livre concorrência, a reserva do percentual adicional de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas de livre concorrência, arredondados para cima, que corresponderá a 05 (cinco) vagas, para preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros. As reservas de 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados indígenas, 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados ciganos(as) e 01 (uma) vaga adicional para candidatos autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais. Como todas as etapas são eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, inclusive aquelas reservadas para a política de acesso afirmativo.

1.1.1 Os(as) candidatos(as) deverão indicar a Linha de Pesquisa de interesse, no ato da Inscrição online disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.1.2 Os (as) candidatos(as) deverão indicar se concorrerão às vagas reservadas para a política de acesso afirmativo se autodeclarando negros, indígenas, ciganos(as), portadores de deficiência ou com necessidades especiais, no ato da Inscrição online disponível no site www.pgeb.uff.br.

1.1.3 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a. Inscrição online;
- b. Análise da documentação e confirmação da inscrição;
- c. Seleção;
- d. Classificação.

1.1.4 A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento.

1.1.5 Da política de cotas

a. O PGEB, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva semestralmente 30% (arredondados para cima, se necessário), adicional, do total de vagas regulares oferecido em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PGEB destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas, ciganos(as) e portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

b. As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participarem da Política de Acesso Afirmativo do PGEB, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes pelas cotas.

c. As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

d. A vaga para optante autodeclarado indígena será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

e. A vaga para optante autodeclarado cigano(na) será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como cigano(na). Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os ciganos(nas), declarando-me cigano(na).

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

f. A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PGEB. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à(s) vaga(s) adicional(is), condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

() Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB destinado a candidata/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PGEB.

g. Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

h. Os candidatos à ampla concorrência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PGEB como indígenas, especificamente, seu processo seletivo constará de prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial do candidato e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

i. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

Obs.: neste edital não haverá prova escrita.

j. Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como optantes com nota entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva ou adicional de vagas. As vagas por cotas serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de vagas de 30%, e entre optantes autodeclarados indígenas ou portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se completem os adicionais de vagas.

k. Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas não poderão ser preenchidas por candidatos de ampla concorrência e serão extintas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item 06. DO CALENDÁRIO, no período de **08 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**;
- 2.2 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário online no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição;
- 2.3 Deverão ser indicados 02 (dois) avaliadores para enviar Carta de Recomendação ao PGEB (preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou às atividades profissionais do(a) candidato(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá inserir as informações de identificação do avaliador (nome, grau de formação, instituição, telefone, e-mail). Isso permitirá que o avaliador receba um e-mail com as instruções para a redação da Carta de Recomendação;
- 2.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo, os(as) candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2022. Para isso devem anexar declaração de conclusão de curso expedida e assinada pela coordenação de seu curso de graduação;
- 2.5 Serão confirmadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação discriminada no item 3 dentro do prazo previsto, e será divulgada na data prevista;
Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 6 deste Edital.
- 2.6 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

- 2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.8 Serão aceitas as inscrições online até as 23:59:59 horas do dia 11/02/2022.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 INSCRIÇÃO ONLINE

3.1.1 No ato da inscrição, deverá ser preenchido o formulário online no endereço www.pgeb.uff.br, bem como deverão ser anexados as cópias digitais dos documentos listados abaixo:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação oficial: RG ou outros;
- c) Foto 3x4;
- d) Recibo de pagamento da GRU;
- e) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso ou declaração afirmando que o aluno concluirá o curso de graduação até a data da matrícula do mestrado;
- f) Histórico Escolar;
- g) Pré-Projeto.

3.1.2 Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem reais), para o Mestrado, efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, utilizando a Guia de Recolhimento da União:

- a. acessar o site <http://www.uff.br/?q=arrecadacao-gruuff>,
- b. clicar em Portal SIAFI - Guia de Recolhimento da União (GRU) (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);
- c. Preencher os campos para **UG: 153056, Gestão: 15227 e Código: 28832-2** e clicar em Avançar;
- d. na página seguinte, preencher os campos com:
N.º de referência: 0250158419
Competência: preencher com A DATA DE PAGAMENTO NO BANCO, mês/ano, até 11/02/2022.
Vencimento: 11/02/2022
CPF: do(a) candidato(a)
Nome: nome do(a) candidato(a)
Valor principal: R\$ 150,00 para Mestrado
Valor Total: R\$ 150,00 para Mestrado.
- e. Depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.3 Pré-Projeto, contendo: I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução com Revisão de Literatura; IV) Objetivos; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Obs1.: As citações no texto bem como as referências bibliográficas devem seguir as Normas ABNT.

Obs2.: O Pré-Projeto deverá ser digitado em papel de tamanho A4 210 x 297 mm com, no máximo, 25 linhas por página em espaço duplo (exceto o item Resumo), com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman e tamanho 12. **O MÁXIMO DE PÁGINAS SERÁ DE 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com número de páginas superior **NÃO PONTUARÃO.**

Obs3.: O(A) orientador(a) do(a) candidato(a) poderá participar auxiliando nos esclarecimentos sobre a pesquisa a ser conduzida, bem como auxiliar na escrita do pré-projeto, em conjunto com o candidato, ao longo de sua construção.

Obs4.: O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o(s) nome(s) do(s) autor(es) no projeto (quem realmente participou do processo de redação da proposta).

3.2 APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PRÉ-PROJETO

3.2.1 A apresentação, bem como a arguição, será realizada via Vídeo Conferência (Google Meet ou outra ferramenta, a critério da banca examinadora) em horário previamente agendado;

3.2.2 O(A) candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar o pré-projeto, em PowerPoint, a qual deverá ser carregada no domínio do PGEB em atendimento às instruções para o upload. As instruções e prazos para o upload do arquivo serão divulgados atempadamente.

3.2.3 O(a) candidato(a) será arguido(a) com relação a pontos específicos do pré-projeto pela comissão de seleção.

3.3 APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

3.3.1 Por ocasião da matrícula nas disciplinas no primeiro período do curso, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos originais anexados no site www.pgeb.uff.br para a conferência da autenticidade das informações. Caso algum documento não comprove a veracidade das informações, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

3.3.2 Diploma de graduação, obtido em curso credenciado, e respectivo histórico escolar. Caso ainda não tenha tal documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão de curso de graduação, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente à Pró-Reitoria.

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.3.3 Uma foto 3x4 cm deverá ser entregue na secretaria no ato da matrícula.

4. DA SELEÇÃO

4.1 MESTRADO

4.1.1 Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos à seleção, que consistirá de DUAS ETAPAS:

1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR (nota mínima 7,0 [sete]) (sendo respectivamente 40% e 60%). O(A) candidato(a) que não alcançar a nota 7,0 (sete) nessa ETAPA, *ipso facto*, ficará inabilitado(a) para a etapa subsequente de seleção (pontuação do currículo vide anexo II).

2ª ETAPA: APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO, a ser realizada por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa, de acordo com o calendário apresentado neste edital. O Pré-Projeto será apresentado, em no máximo **dez minutos**, para a comissão julgadora, a qual fará perguntas relativas à viabilidade do projeto, entendimento, por parte do(a) candidato(a), de conceitos e definições referentes ao Pré-Projeto e sobre a metodologia descrita. Outros professores do PGEB poderão assistir e fazer perguntas ao(à) candidato(a) nessa etapa.

Obs1. A arguição será via Vídeo Conferência (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado;

Obs2. O aluno aprovado e que realizar a matrícula no curso deverá realizar uma prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) a ser aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF em datas disponibilizadas na URL (http://www.eletras.uff.br/CELUFF_ALE/). Esta prova pode ser substituída pela nota do TOEFL, devendo o mesmo apresentar o comprovante do exame, com data de validade de 2 anos contados da realização da prova do TOEFL até a data de entrega do comprovante na secretária, sendo a pontuação mínima exigida igual a seis e seguindo a escala abaixo:

- 338,5 ó 406,2 = 6,0

- 406,3 ó 473,9 = 7,0
- 474 ó 541,6 = 8,0
- 541,7 ó 609,3 = 9,0
- 609,4 ó 677 = 10,0

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR, via online, utilizando o link do site do Curso, ou seja, www.pgeb.uff.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário (item 6) deste Edital. O recurso deverá ser requerido, apresentando uma justificativa concisa e precisa dos motivos.
- 5.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por dois professores do PGEB, indicada pelo Colegiado do Curso. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes à AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR no site do PGEB, de acordo com o calendário desse concurso.
- 5.3 Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado da Seleção de Mestrado prevista no presente Edital, a decisão será definitiva e irrecorrível.

6. DO CALENDÁRIO*

6.1 MESTRADO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	08/11/2021 a 11/02/2022	Até as 23:59:59 h do dia 11/02/2022	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	12/02/2022	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	13/02/2022	Definida pela Comissão de Seleção.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	14/02/2022	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	14/02/2022	Das 12:00 às 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	15/02/2022	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	16/02 a 18/02/2022	Das 08:00 às 22:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	19/02/2022	A partir das 12:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final ***	19/02/2022	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

*CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

*** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação do(a) candidato(a) ao Mestrado.

Obs.: As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas suas respectivas áreas (linhas de pesquisa) e de acordo com o item 1.1.5 ó i, j; da política de cotas.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

8.1 O **Anexo I** apresenta as linhas de pesquisa do PGEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados.

9.2 Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Essa só será confirmada após a análise da documentação, conforme calendário (item 06) deste Edital.

9.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

9.4 A matrícula dos candidatos classificados deverá ocorrer entre 28 de fevereiro e 04 de março de 2022, de forma online.

Obs.: Nesse mesmo período serão realizadas as matrículas dos demais alunos do Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas.

9.5 As aulas do primeiro semestre de 2022 iniciarão a partir de 07 de março de 2022.

9.6 A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso não lhe asseguram o direito a bolsa de estudos. As bolsas existentes serão concedidas de acordo com itens estabelecidos pelo Programa, que têm por base o artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

9.7 Os alunos matriculados deverão cumprir uma carga horária mínima de 20 horas semanais de dedicação ao Curso.

9.8 Este Edital foi construído, atendendo também ao Acórdão 804/2019 ó TCU ó Plenário.

9.9 Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas.

Niterói, 08 de novembro de 2021.

THELMA DE BARROS MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO, PROFESSORES ORIENTADORES E PROJETOS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II

Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Minicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

EDITAL DE SELEÇÃO 2022-I
(APLICAÇÃO PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2022-I)

Seleção para o Curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas para o primeiro semestre de 2022
(Área de Concentração: Recursos Naturais e Ambiente)

A Universidade Federal Fluminense, torna público que estarão abertas as inscrições, para a seleção de **estudantes estrangeiros**, para o curso de Mestrado em Engenharia de Biosistemas, no período de **08 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, para o primeiro semestre de 2022, considerando o estabelecimento na Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa. O processo seletivo será realizado entre os dias **12 e 19 de fevereiro de 2022**, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.

1. VAGAS

1.2 MESTRADO

Para o Mestrado em Engenharia de Biosistemas estão disponíveis duas (2) vagas para cada linha de pesquisa, seis (6) vagas no total, para candidatos estrangeiros buscando aprofundar seus estudos ao nível de Mestrado e que têm graduação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; e Multidisciplinar. O Pré-Projeto de dissertação deve estar relacionado a uma das seguintes linhas de pesquisa (Anexo I):

1. Sistemas Agropecuários;
2. Sistemas Naturais;
3. Gerenciamento Ambiental.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.9 Serão avaliadas as seguintes etapas:

- Análise curricular e transcrição de documentos;
- Análise do Pré-Projeto de dissertação escrito; e
- Apresentação do Pré-Projeto de dissertação*

*A apresentação será via Vídeo Conferência (Google Meet ou outra ferramenta qualquer, a critério da banca examinadora) em horário agendado, ou ainda, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) dessa etapa, caso o(a) orientador(a) dê garantias da capacidade do candidato acerca da condução do projeto apresentado.

- Classificação;
- Publicação dos resultados.

2.10 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas da UFF deverão ser realizadas, via internet, no site www.pgeb.uff.br, conforme especificado no item 06. DO CALENDÁRIO, no período de **08 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os dados no formulário online no endereço eletrônico, bem como deverão ser anexados os documentos exigidos neste edital, conforme instruções contidas no sistema de inscrição.

Obs.: Todas as datas e prazos previstos estão descritos no calendário constante do item 11 deste Edital.

2.11 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

- 2.12 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo da Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13 Serão aceitas as inscrições online até as 23:59:59 horas do dia 11/02/2022.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 - Para admissão no curso, os alunos devem ser submetidos ao processo de seleção em duas etapas, todas elas eliminatórias:

1º Etapa - Verificação da documentação. O comitê de admissão analisará o currículo (pontuação do currículo vide anexo III) e os registros de graduação. Os resultados serão publicados até 19 de fevereiro de 2022.

2º Etapa - Os alunos selecionados na primeira etapa terão o Pré-Projeto de dissertação avaliado por um comitê formado por pelo menos dois professores.

3.2 - Após essas etapas o comitê procederá com o *ranking* dos candidatos, considerando as notas da segunda etapa, podendo exigir a apresentação do projeto de pesquisa apresentado.

4. PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1. - O Pré-Projeto de dissertação deve ser preparado com a seguinte sequência:

- I) Título; II) Resumo; Palavras-chave; III) Introdução e Revisão da Literatura; IV) Objetivo; V) Material e Métodos; VI) Resultados Esperados; VII) Referências Bibliográficas.

Nota 1. As citações no texto e as referências devem seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nota 2: O Pré-Projeto deve ser digitado em formato A4 210 x 297 mm com um máximo de 25 linhas por página, com espaçamento duplo, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita 2,5 cm, fonte Times New Roman e Tamanho 12. **O NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS É 08 (oito) NO TOTAL.** Pré-Projetos com mais de 8 páginas receberá zero pontos.

4.2. - O Pré-Projeto de dissertação será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação do tema à linha de pesquisa;
- II. Mérito, considerando coerência teórica, clareza dos objetivos, integração teórica e metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

4.3. - O Pré-Projeto de dissertação poderá ser escrito pelo(a) candidato(a), ou pelo(a) orientador(a), ou ainda por ambos, devendo constar o nome do autor no projeto (quem realmente participou do processo de redação da proposta).

4.4 - O Pré-Projeto de dissertação também **poderá ser escrito em espanhol ou inglês.**

5. INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser feita *on-line* no site: www.pgeb.uff.br.

5.2 - As inscrições deverão ser feitas no período de **08 de novembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, utilizando o formulário de inscrição a ser preenchido em www.pgeb.uff.br.

Os seguintes documentos devem ser anexados:

a) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido (também receberemos declarações de conclusão de curso de graduação);

b) Histórico Escolar (com notas);

Observação: Favor verificar os requisitos especiais da Resolução da Universidade UFF 18/2002 6 UFF (Anexo II) em relação aos diplomas e registros.

c) *Curriculum vitae*;

d) Uma foto pessoal 3x4 cm (padrão brasileiro);

e) Cópia da Identidade Pessoal ou do Passaporte (Nota: Não aceitamos licenças de condução ou licenças que necessitem ser revalidadas periodicamente);

f) Pré-Projeto de dissertação.

6. REQUISITOS DO DIPLOMA

6.1 No caso de diploma de graduação que ainda não foi emitido, para efeitos de registro, será aceito como prova capaz de certificado de conclusão do curso (cópia certificada), acompanhado de transcrições, declaração da coordenação do respectivo curso, apresentando a data provável da emissão do diploma. No entanto, o registro do candidato selecionado só será efetivado após a apresentação do diploma de graduação. O Diploma deve estar de acordo com a Resolução 18/2002 - UFF (Anexo II).

7. RESULTADOS E PRAZOS

7.1 - A pontuação mínima média é 07 (sete) em uma escala de 0-10. O comitê não aceitará candidatos abaixo da pontuação mínima, e não haverá preenchimento de vagas.

7.2 - A admissão ao curso, para cada linha de pesquisa será feita mediante o *ranking*, respeitando a condição de nota mínima.

7.3 - As notas de alunos aprovados e selecionados e sua classificação serão publicadas no final do processo, em 19 de fevereiro de 2022, e podem ser visualizadas em www.pgeb.uff.br.

7.4 6 A **matrícula dos candidatos classificados** deverá ocorrer entre 28 de fevereiro e 04 de março de 2022, **via online**. A secretaria do programa entrará em contato para orientar quanto à matrícula.

7.5 6 O candidato com direito a matrícula, e que não a fizer, será eliminado.

8. AFASTAMENTO

8.1 No caso de afastamento e/ou abandono de um candidato selecionado, o cargo será ocupado pelo próximo candidato(a), seguindo a ordem da classificação.

9. AJUDA FINANCEIRA

9.1 - A aprovação no processo de admissão não garante bolsa de estudos, que dependerá das cotas recebidas pelo programa, das regras dos organismos de financiamento e das regras do próprio programa.

Obs.: O candidato estrangeiro não terá prioridade de bolsa, concorrendo amplamente com os demais candidatos.

10. OMISSÕES

10.1 - As omissões neste Edital serão resolvidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Engenharia de Biosistemas.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	08/11/2021 a 11/02/2022	Até as 23:59:59 h do dia 11/02/2022	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições confirmadas	12/02/2022	A partir das 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
1ª ETAPA: Análise e avaliação do Histórico Escolar e do <i>Curriculum Lattes</i> pela Comissão de Seleção	13/02/2022	Definida pela Comissão de Seleção.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA**	14/02/2022	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Recursos	14/02/2022	Das 12:00 às 18:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado dos Recursos	15/02/2022	A partir das 12:00 h.	Site do programa: www.pgeb.uff.br
2ª ETAPA: Defesa de Pré-Projeto	16/02 a 18/02/2022	Das 08:00 às 22:00 horas	Online
Divulgação do Resultado da Apresentação e Defesa de Pré-Projeto	19/02/2022	A partir das 12:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br
Divulgação do Resultado Final ***	19/02/2022	A partir das 18:00 horas	Site do programa: www.pgeb.uff.br

*CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do Programa (<http://www.pgeb.uff.br>) no link "Notícias". É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

**Os candidatos poderão solicitar revisão das notas obtidas na 1ª ETAPA até as 18:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.

*** O Resultado Final, dependendo do andamento dos trabalhos, poderá ser divulgado antes da data limite da divulgação proposta no cronograma acima.

Niterói, 08 de novembro de 2021.

THELMA DE BARROS MACHADO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Biosistemas

#####

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.

Linhas de pesquisa do Curso:

- 1) Sistemas Agropecuários;
- 2) Sistemas Naturais;
- 3) Gerenciamento Ambiental.

ANEXO II - RESOLUÇÃO 18/2002 6 UFF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º -Caberá às Coordenções dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas **a** e **b**, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO III
Pontuação atribuída aos itens do currículo

Formação	Pontuação	Itens
	5	Graduação
Formação complementar	1	Mínicursos
	4	MBA
	2	Aperfeiçoamento
	4	Especialização
	2	Curso Técnico
	10	Mestrado
	20	Doutorado
	0,5	Créditos PGEB
Publicações	15	Artigos
	15	Inovação
	2	TCAnais
	1	Resumos
	15	Livros
	5	Capítulo de Livro
	1	Apresentação de trab.
	0,5	Prod. Técnica
	0,5	Softwares
	0,5	Prod. Artística/Cultural
	0,2	Outras Prod.
	0,2	Organização de Eventos
	0,3	Participação em Eventos
	2	Prêmios e Títulos
Experiência Profissional	1	Participação em Projetos
	0,2	Participação em Bancas
	1,5	Orientações
	1	Experiência Profissional
	10	Iniciação Científica
	5	PET
	2	Monitoria
	2	Residência
	2	Estágio
	2	Bolsa Extensão
	0,5	Produção Técnica
	0,3	Bolsista outros

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.001200/2021-23

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 140/2021

PARTÍCIPES: Fundação Oswaldo Cruz ó FIOCRUZ e a Universidade Federal Fluminense ó UFF.

OBJETO: O desenvolvimento do Projeto ãIntercâmbio científico na área de doenças cardiometabólicas entre IOC e UFF: fortalecendo os grupos de pesquisasö, visando estabelecer o fortalecimento das linhas de pesquisa na área de doenças cardiovasculares e metabólicas em ambas as instituições, através de treinamento de recursos humanos, seminários de discussão científica, e minisimpósios, promovidos por ambos os grupos.

DATA: 14 de outubro de 2021.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense ó UFF e WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretora de Gestão Institucional e substituta eventual do diretor (a) da Fundação Oswaldo Cruz.

P U B L I Q U E Ó S E

TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT

Chefe da Seção de Apoio Técnico

SAPT-CAD/GABR

#####

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada nº 04/2021 6 Plano Nacional de Habitação	
Unidade Descentralizadora Secretaria Nacional de Habitação - SNH	
Autoridade Competente/Cargo Alfredo Eduardo dos Santos	Cargo Secretário Nacional de Habitação
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense - UFF	
Autoridade Competente Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Mútua cooperação dos partícipes para desenvolvimento de subsídios técnicos para elaboração do Plano Nacional de Habitação, instrumento de implementação da política nacional de habitação, previsto na Lei no 11.124, de 2005.	
Valor R\$ 2.543.169,12 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e doze centavos).	
Vigência 17/01/2023	
Coordenador Responsável - UFF Gustavo Henrique Naves Givisiez	SIAPE/Lotação 1222402/GRC
Coordenador Substituto - UFF Elzira Lúcia de Oliveira	SIAPE/Lotação 1714663/GRC

DIOGO DRUMOND VARGAS

#####

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FIRMADO PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

INFORMAÇÕES DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
TED: Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021 - Mestrado Profissional em Administração	
Unidade Descentralizadora Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	
Autoridade Competente/Cargo Evandro Aparecido Soares da Silva	Cargo Reitor
Unidade Descentralizada Universidade Federal Fluminense 6 UFF	
Autoridade Competente Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	Cargo Reitor
Objeto Participação de docentes e servidores técnicos administrativos da Universidade Federal do Mato Grosso em Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, para qualificação em nível de Mestrado Profissional em Administração <i>stricto sensu</i> .	
Valor R\$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)	
Vigência 31/03/25	
Coordenador Responsável 6 UFF Márcio Moutinho Abdalla	SIAPE/Lotação 1770610 6 VAD/ICHS
Coordenador Substituto 6 UFF Júlio César Andrade de Abreu	SIAPE/Lotação 1769566 6 ICHS

DIOGO DRUMOND VARGAS

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 054, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069. 156481/2021-51**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ALINE COELHO FERNANDES BONIFÁCIO**, ocupante do cargo de Produtor Cultural, Matrícula SIAPE nº 1657371, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, do Instituto de Saúde Coletiva – ISC – UORG 1973, para o Instituto de Arte e Comunicação Social – EGA – UORG 565.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595781** e o código CRC **7424498A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 055, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste da lotação no âmbito da unidade**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.161960/2021-99**,

RESOLVE:

Remover os servidores relacionados abaixo, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, na estrutura do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI**:

CRISTIANO DIONYSIO ALBUQUERQUE NUNES, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula SIAPE nº **1150927**, do(a) **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CDS/STI (UORG - 1524)** para o(a) **COORDENAÇÃO TÉCNICA - CTE/STI (UORG - 1507)**;

YGOR DELFINO DA SILVA, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, matrícula SIAPE nº **1360455**, do(a) **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CDS/STI (UORG - 1524)** para o(a) **COORDENAÇÃO TÉCNICA - CTE/STI (UORG - 1507)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) **Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595430** e o código CRC **A82C37C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 056, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste da lotação da força de trabalho**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.155668/2021-37**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO NUNES DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 308501, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do(a) GAR/RET - CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA - UORG - 1433, para o(a) COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL – CAS/AES - UORG 1285, na estrutura do(a) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596046** e o código CRC **6E17482E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 057, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.153931/2021-53**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **STELA MARIA DE OLIVEIRA FRACHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, matrícula SIAPE nº **2157454**, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do(a) **DIVISÃO DE PERICIA EM SAÚDE - DPS/CASQ (UORG 1371)** para o(a) **FACULDADE DE VETERINARIA - CMV (UORG 367)**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596111** e o código CRC **460536DA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 058, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade**

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo de nº **23069.162749/2021-93**,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) **ALEXIS BERNARDO DE LEMOS**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2426992**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, do(a) **DIVISÃO DE ANÁLISES JUDICIAIS - DAJ/CCPP (UORG 1400)** para o(a) **DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS - DDV/CRL (UORG 1404)**, na estrutura do(a) **DAP - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596254** e o código CRC **A086D046**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 059, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: **Remoção a pedido do servidor**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.150680/2019-31**,

RESOLVE:

Remover a servidora **RENATA VERAS VENTURIM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2258069, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Perícia em Saúde - DPS/CASQ, UORG 1371, vinculada à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida da Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas, para a Gerência Plena Financeira - GPF/PPI, UORG 1708, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 05/11/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600205** e o código CRC **0B02CC7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 86/2021, de 05 de novembro de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de vigilância

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167552/2021-41,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada, com cessão de mão de obra para Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Alberto Belmont	3703848	Integrante Solicitante
Luiz Cláudio Ramos	3143362	Integrante Técnico
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 06/11/2021, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601235** e o código CRC **7D7268B2**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 87/2021, de 08 de novembro de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de digitalização

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164753/2021-96,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços de preparação e digitalização de prontuários médicos da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ/Progepe de da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Anelisa Maciel Martins	2084851	Integrante Solicitante
Odemilson Gomes Espindola	3139592	Integrante Solicitante
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 08/11/2021, às 00:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601305** e o código CRC **3A9A3034**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES DTS Nº11 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Retificação da DTS 10/2021 para correção de nomes e matrículas de seus componentes e extensão do prazo de conclusão da sindicância referente ao processo nº 23069.001204/2021-10.

O **PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I ó Retificar a DTS de nº 10/2021 devido a erro de grafia em nome e matrícula dos servidores destacados, em negrito, na tabela abaixo:

UNIDADE	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
EST	Francisco Marcelo Garritano Barone do Nascimento	1780509	Professor
EST	Antônio de Souza Boechat	6308960	Professor
PROAES	Bruno Leonardo Brito Vicente	25055989	Administrador
PROAES	André Luiz da Silva Coube	1127229	Técnico em Assuntos Educacionais
Estudos de Mídia	Jeferson Lucas do Nascimento Roza	218049065	Aluno

II ó Estender, em 60 dias, o prazo para a conclusão desta sindicância.

III ó A Comissão sob a Presidência do Professor **FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO**.

IV ó Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó A Comissão tem um prazo de 60 dias a contar da data de publicação da DTS 10/2021, para a conclusão do trabalho.

VI ó As reuniões ficarão a critério do Presidente da Comissão.

VII ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de publicação.

VIII ó Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.836 de 3 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei n° 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo n° 23069.166826/2021-84, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 18/10/2021, **FABIO AQUINO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n° 1974843, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Pesquisa, da Coordenação de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código FG-1 para o qual foi designado através da Portaria n° 53.232, de 12/01/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101836A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28517-9793 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.853 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167090/2021-61, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **NILO JOSE RIBEIRO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1734874, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 63.103, de 11/06/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101853A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28530-3458 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

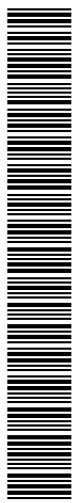
PORTARIA Nº 1.854 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.167090/2021-61, resolve:

Art. 1º- Designar **FELIPE DA SILVA MARTINS**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº3140065, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101854A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28531-2421 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.855 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.167095/2021-94, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, **NILO JOSE RIBEIRO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 1734874, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código CD-4** para o qual foi designado através da Portaria nº 66.163, de 16/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101855A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28528-7885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.856 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.167095/2021-94, resolve:

Art. 1º- Designar **CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 3156091, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção** - Código CD-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101856A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28529-3896 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.857 de 5 de novembro de 2021

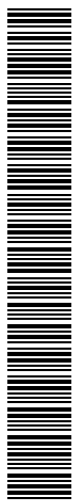
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.004435/2021-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **LUZIA HELENA GALAXE DE LIMA TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 302920, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social, designada pela Portaria nº. 1.670 de 06/10/2021, publicada no D.O.U. de 07/10/2021. FG-1.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101857A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28577-1199 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.858 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social, da Escola de Serviço Social; e

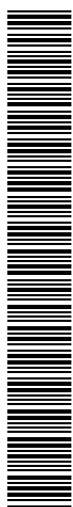
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004435/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1694859, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Serviço Social**, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101858A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.859 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social, da Escola de Serviço Social; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004435/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JANAINA ALBUQUERQUE DE CAMARGO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1866419, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do Departamento de Serviço Social, da Escola de Serviço Social.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101859A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.860 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.004436/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **MARIANA DE TOLEDO BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1171082, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101860A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28580-6544 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.861 de 5 de novembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

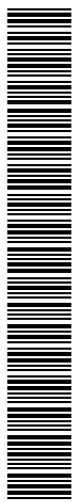
Considerando o que consta do Processo nº 23069.004436/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **VLADIMIR MENEZES VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1765566, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101861A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.281 de 8 de novembro de 2021

Ementa: Designação de Comissão de Relatório de Gestão 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, RESOLVE:

- I - Designar os servidores: **Maria Leonor Veiga Faria**, SIAPE: 308140; **Janaina Flavia Ribeiro**, SIAPE: 1075796; **José Walkimar de Mesquita Carneiro**, SIAPE: 311512 ; **Kíssila da Silva Rangel**, SIAPE: 1028863; **Pamella Macedo Drummond**, SIAPE: 2423673; **Luis Felipe da Costa Santos**, SIAPE: 2461853; **Rodrigo Alves Mota**, SIAPE: 1917859; e **Angélica de Oliveira Raeder**, SIAPE: 2258064, para constituírem a comissão do Relatório de Gestão Integrado da UFF no exercício de 2021.
2. Sua presidência ficará a cargo da servidora **MARIA LEONOR VEIGA FARIA** e na sua ausência, assumirá a servidora **JANAINA FLAVIA RIBEIRO**.
3. A comissão, de caráter anual, poderá ter sua composição alterada conforme necessidade do processo.
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.
5. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR